

PORTARIA ADM Nº 002/2026.

Araguaína –TO, 16 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 209/2025, que revogou a Lei nº 197/2025, a qual reestruturou o IMPAR;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMPACT;

CONSIDERANDO que as empresas abaixo descritas, são as detentoras dos menores preços;

CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 015/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 75, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para a despesa referente a inscrições dos servidores deste Instituto: Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranaguá - Diretora de Controle Interno do IMPACT, Kleyton Santos Monteiro - Contabilidade do IMPACT, Vânia Maria de Brito Rêgo - Recursos Humanos do IMPACT e João Pedro Miranda dos Reis - Secretário Executivo de Planejamento, Orçamento, contabilidade e Finanças do IMPACT, na capacitação: Nova Sistemática de Cálculo do Imposto de Renda – Exercício 2026, que se realizará nos dias 20 e 21 de janeiro de 2026 na cidade de Palmas - TO, em favor da empresa: CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 17.387.018/0001-90, no valor total de R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 18002111000000, Ficha: 20260687 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPACT, Araguaína, 16 de janeiro de 2026

Carlos Murad
Presidente – IMPACT

